

**PORTARIA Nº 571/2020**

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8500103-90.2020.8.06.0001, que trata da alteração de férias da Juíza Teresa Germana Lopes de Azevedo, Titular do 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 501/2020-DFCB no que concerne à designação da Juíza Fátima Maria Rosa Mendonça para responder pelo 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 24 de agosto de 2020.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

PORTARIA Nº 572/2020

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Juiz David Fortuna da Mata, Titular da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela 5ª Vara de Execuções Fiscais, no período de 01.09.20 a 31.10.20.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 24 de agosto de 2020.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

PORTARIA Nº 573/2020

Institui o II Concurso Literário do Fórum Clóvis Beviláqua e estabelece o seu regulamento.

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DE CEARÁ, EM EXERCÍCIO, JUÍZA DE DIREITO, ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do Fórum Clóvis Beviláqua para o biênio 2019/2021, que tem como um dos valores basilares a humanização e, como um objetivo estratégico, desenvolver e valorizar o corpo funcional;

CONSIDERANDO as ações do programa “Servidor +”, lançado pela Presidência do TJCE e desenvolvido pela Secretaria de Gestão de Pessoas, que tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores do Judiciário cearense;

CONSIDERANDO as ações do Programa Atena, lançado pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, que tem por objetivo promover e apoiar ações que proporcionem o acesso e incentivo à arte e cultura para servidores e usuários do Fórum Clóvis Beviláqua;

CONSIDERANDO as comemorações em homenagem ao centenário da escritora e jornalista Clarice Lispector;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o II Concurso Literário do Fórum Clóvis Beviláqua, conforme o regulamento estabelecido no anexo único a seguir.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 24 de agosto de 2019.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora do Fórum

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 573/2020****II CONCURSO LITERÁRIO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA EM HOMENAGEM AO CENTENÁRIO DA ESCRITORA E JORNALISTA CLARICE LISPECTOR (1920-2020)****INSCRIÇÕES: De 25 de agosto a 24 de setembro de 2020****REGULAMENTO****I – Da Natureza**

1.1. Pretende este Concurso difundir cultura, identificar talentos literários e prestar homenagem, no ano de seu centenário, à escritora brasileira e jornalista Clarice Lispector, falecida em 9 de setembro de 1977.

II – Do Objetivo

2.1. Incentivar a produção de trabalhos literários, nos seguintes gêneros: conto, crônica, poesia e cordel. O trabalho inscrito abordará temática de escolha do concorrente, livremente inspirada na obra de Clarice Lispector.

III – Da Temática

3.1. O trabalho inscrito abordará temática de escolha concorrente, livremente inspirada na obra de Clarice Lispector.

IV – Das Condições

4.1. Poderá participar deste concurso qualquer pessoa com vínculo comprovado com o Poder Judiciário do Ceará, sejam magistrados, servidores, estagiários ou terceirizados.

4.2. Não poderão participar do Concurso os membros das Comissões Organizadora e Julgadora e os respectivos familiares.

4.3. Não serão aceitas obras póstumas.

4.4. Cada participante deverá criar um Pseudônimo para si e apresentá-lo no ato da inscrição.

4.5. Cada concorrente poderá participar com, apenas, um texto original, rigorosamente inédito, sob pena de responsabilidade civil e penal, se for o caso.

4.6. Os trabalhos devem ser escritos exclusivamente para o Concurso, ficando proibida sua publicação por quaisquer meios – a não ser pelo Tribunal de Justiça do Ceará – durante o prazo de um ano após o término do Concurso.

4.7. Os textos devem ser escritos em português e ter entre uma e trinta laudas, digitadas em editor de texto Word ou Writer, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinha duplo.

V – Das Inscrições

5.1. Os trabalhos devem ser inscritos no período de 25 de agosto a 24 de setembro de 2020, por meio de formulário eletrônico, disponível na Intranet do Fórum Clóvis Beviláqua, no endereço eletrônico <http://10.150.1.10/concurso-literario-fcb-2020>, com o encaminhamento do documento contendo o texto do concorrente em formato editável e em “Pdf”, em anexo.

5.2. Ao preencher o formulário eletrônico o concorrente deverá informar:

- a. Nome do Concorrente;
- b. Pseudônimo (um nome que será informado também no documento para identificação posterior do autor);
- c. Título do Trabalho;
- d. Matrícula;
- e. Lotação;
- f. Telefone para contato; e
- g. E-mail.

5.3. O documento em “Pdf” não poderá conter qualquer identificação do concorrente, senão o seu Pseudônimo, que será usado para identificação após avaliação pela Comissão Julgadora, sob pena de imediata desclassificação.

5.4. Serão automaticamente desconsiderados os trabalhos que foram encaminhados em datas posteriores a 24 de setembro de 2020 e todos aqueles que inobservarem as demais regras deste regulamento.

5.5. No alto da primeira página do trabalho deverá aparecer o seguinte cabeçalho:

II CONCURSO LITERÁRIO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
HOMENAGEM AO CENTENÁRIO DE CLARICE LISPECTOR
PSEUDÔNIMO: _____

5.6. Logo abaixo ao cabeçalho, referido no item 5.5, deve constar o título e, em seguida, o texto do trabalho inscrito.



VI – Da Escolha

6.1. Independentemente do número total de participantes, serão escolhidos apenas 03 (três) trabalhos para os quais se atribuirão prêmios.

6.2. A escolha será feita por uma Comissão Julgadora formada especialmente para o Concurso.

VII – Da Comissão Julgadora

7.1. A Comissão Julgadora será formada por três membros, convidados pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua. A relação dos nomes que comporão a Comissão Julgadora será publicada no Diário de Justiça.

7.2. Os critérios para a escolha dos vencedores serão estabelecidos exclusivamente pela Comissão Julgadora.

7.3. A Comissão Organizadora deverá encaminhar os trabalhos recebidos à Comissão Julgadora no primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

7.4. A Comissão Julgadora terá o prazo de 28 de setembro a 23 de outubro de 2020 para entregar os resultados.

7.5. Os resultados deverão ser publicados na Intranet do Fórum.

7.6. As decisões da Comissão Julgadora serão irrecorríveis, não cabendo questionamentos quanto aos critérios adotados.

7.7. A Comissão Julgadora apontará os dez melhores trabalhos, em ordem crescente, premiando-se somente os três primeiros selecionados.

VIII – Da Possibilidade de Publicação

8.1. Havendo disponibilidade de recursos, os dez melhores trabalhos poderão ser reunidos e publicados, em meio físico, no parque gráfico do Tribunal de Justiça, sob a forma de uma coletânea.

8.2. Em havendo a publicação da referida coletânea, os autores dos dez melhores trabalhos receberão, cada um, três exemplares.

IX – Da Premiação

9.1. A premiação ocorrerá no dia 27 de outubro de 2020, por ocasião das comemorações da Semana do Servidor.

9.2. O primeiro lugar receberá um Notebook.

9.3. O segundo lugar receberá um leitor de livros digitais.

9.4. O terceiro lugar receberá um leitor de livros digitais.

9.5. Além da premiação acima, os dez melhores trabalhos estarão disponíveis e poderão ser publicados na coletânea mencionada no item 8.1.

X – Das Penalidades

10.1. Em qualquer ocasião, se ficar constatado que o(s) ganhador(es) não preencheu(ram) qualquer dos requisitos dispostos no item IV – Das Condições, poderá a Comissão Organizadora destituí-lo(s) do prêmio e realizar nova seleção, com consequente indicação de outro em substituição ao(s) destituído(s), nos critérios em que achar conveniente.

10.2. Caso constate plágio, a Comissão Julgadora tem total autoridade para eliminar automaticamente o concorrente.

XI – Das Disposições Finais

11.1. Os três vencedores serão contactados por telefone e/ou e-mail.

11.2. A inscrição do trabalho implica na aceitação tácita das normas deste Regulamento.

11.3. O presente Regulamento estará disponível, durante todo o tempo de duração do Concurso, na Intranet do Fórum, no endereço <http://10.150.1.10/concurso-literario-fcb-2020>.

11.4. Se anunciado o ganhador e o prêmio não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data final de apuração do resultado do Concurso, caducará o direito do respectivo titular, e o prêmio será revertido para o Tribunal de Justiça do Ceará.

11.5. À Comissão Organizadora caberá julgar os casos omissos.

11.6. Este Concurso é dispensado de autorização da GEPCO/CEF (Gerência Nacional de Promoções Comerciais / Caixa Econômica Federal), haja vista não vincular seus concorrentes à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, bem como não haver subordinação a qualquer modalidade de sorte, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 70.951 de agosto de 1972.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora do Fórum